



**PORTARIA nº.: 026/2020**

ALTERA O HORÁRIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, NOS DIAS 21/08/2020 A 04/09/2020.

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, caput e inciso II, artigo 88, caput e inciso I, artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c no artigo 17, artigo 18, caput e inciso III e X do Regimento Interno da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 20 pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público, no cenário atual;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto, que declara situação de emergência em saúde pública, em razão do surto de doença respiratória, a medida também seja adotada pela iniciativa privada, evitando aglomerações para conseguir conter a propagação do vírus de forma eficiente, evitando que a epidemia se alastre em Minas Gerais e em todo o país.

CONSIDERANDO o aumento dos casos da doença em nosso município, e seguindo as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, referente à ONDA VERMELHA;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica alterado o horário por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Conquista/MG, que funcionará das 12h às 16h, por prevenção para que os servidores desse Poder nesse município de Conquista/MG, possam evitar o contato com mais pessoas por mais tempo, por ser uma repartição pública, assim como em outras repartições públicas o horário de atividades já estão alteradas, e também



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

conforme Decreto Municipal nº 3092/2020, de 20 de agosto de 2020, com cunho estritamente visando a proteção dos habitantes de Conquista/MG, bem como, evitar a exposição de todos os servidores vinculados à essa Câmara Municipal de Conquista/MG.

Art. 2º: Para revogação, prorrogação ou alteração desta Portaria, será publicada outra sob essa mesma matéria, com as devidas decisões aplicadas nessa Câmara Municipal de Conquista/MG.

Art. 3º: Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Conquista/MG, 21 de agosto de 2020.

Hernandes César Gonçalves

*Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)*